



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

PROCESSO Nº 71000.019018/2022-47

TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 109/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA - MC, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E O BANCO BRASIL S.A., VISANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DO “DEPÓSITO EM GARANTIA”, VINCULADO A OBRIGAÇÕES, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MP Nº 05, DE 26 DE MAIO DE 2017 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco “A” da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, representada por seu Coordenador-Geral de Licitações e Contratos, o senhor **FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS**, nomeado pela Portaria nº 65, de 13 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 15 de abril de 2020, portador da matrícula SIAPE nº 1579913, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, estabelecido no SAUN, Quadra 5, Lote B, Ed. Banco do Brasil - 3º andar, CEP: 70040- 912 - Brasília/DF, neste ato representado pelo seu Gerente Geral, o senhor **THIAGO AUGUSTO DIAS CARVALHO**, Identidade nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominado **BANCO**, têm entre si justo e acertado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que se regerá pelas mesmas cláusulas e condições acordadas com a União, por intermédio da Central de Compras, da Secretaria de Gestão, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital no Acordo de Cooperação Técnica Nº 109/2022 firmado com o **BANCO**, em 23/06/2022, conforme extrato publicado no Diário Oficial da União pelo Ministério da Economia, em 27/06/2022.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADESÃO AOS SERVIÇOS

1.1. A **CONTRATANTE** adere formalmente, neste ato, à prestação de serviços constantes no ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 109/2022, bem como todas suas Cláusulas e Anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência desse Termo de Adesão está atrelada à vigência do instrumento de contratação referido neste Termo, bem como de seus eventuais termos aditivos.

Parágrafo Único – A partir da assinatura do presente Termo de Adesão, todo e qualquer Termo de Cooperação Técnica formalizado entre o **BANCO** e a **CONTRATANTE** para o mesmo objeto deixará de ter validade.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL

3.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

3.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

3.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

4. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

4.1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal, para dirimir eventuais dúvidas deste Termo de Adesão que não puderem ser resolvidas por entendimento diretos entre as partes.

E por estarem assim justos e de pleno acordo com todas as condições estipuladas neste instrumento, os signatários assinam o presente Termo em duas vias, para os efeitos legais a que este se propõe, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas.

FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS

Ministério da Cidadania

CONTRATANTE

THIAGO AUGUSTO DIAS CARVALHO

Banco do Brasil S.A.

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: **Ana Camila Miranda Elleres**

SIAPE: 1493197

Nome: **Raquel da Silva Trombini**

SIAPE: 1767190



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO AUGUSTO DIAS CARVALHO BRAZ, Usuário Externo**, em 23/08/2022, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 23/08/2022, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Raquel da Silva Trombini, Coordenador(a) de Contratos, Substituto(a)**, em 23/08/2022, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Ribeiro Alves Morais, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 23/08/2022, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao> , informando o código verificador **12811238** e o código CRC **2D1143FD**.

EMBRAPA TABULEIROS COSTEIROS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREG O Nº 11/2022

A Embrapa Tabuleiros Costeiros, informa o resultado do PE 11/2022, para aquisição de material de limpeza, para as seguintes empresas: 1-Livraria e Pap Pratica itens 1-6-7-8-9-10-14-17-19-21-22-23-26-27-28-30-32 no valor de R\$ 29.731,60; 2-Viva Distribuidora itens 2-3-4-13-15-20 no valor de R\$ 11.913,25; 3-Machado Armarinhos itens 5-16-18 no valor de R\$ 3.790,00 e 4-Arthur de Santana itens 11-12-24-25-29-31-33. No valor total de R\$ 94.624,85.

VERA MELO
Pregoeira

(SIDE - 30/08/2022) 135013-13203-2022NE135013

EMBRAPA TRIGO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços; Partes: Embrapa Trigo e M. Costa Correia Ltda; SAIC: 21100.22/0066-0; CNPJ: 46.295.883/0001-05 Objeto: Fornecimento de Kits desjejum (café da manhã) para empregados da Embrapa Trigo conforme acordo coletivo de trabalho, que entre si celebram a Embrapa Trigo e a empresa M. Costa Correia Ltda. Fonte de recursos: Tesouro nacional; Valor global estimado: R\$88.862,40; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2022 - Embrapa Trigo, realizado em 24/08/2022; Data de assinatura: 30/08/2022; Período: 01/09/2022 a 01/09/2023; Signatários: Denilson Focking, Chefe Adjunto de Administração e Dayana Fernanda Maldaner, Supervisora do Setor de Patrimônio e Suprimentos da Embrapa Trigo e Michel Costa Correia, sócio proprietário da contratada.

EMBRAPA UVA E VINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREG O Nº 19/2022 - UASG 135033

Nº Processo: 21206.001637/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Uniformes para a Embrapa Uva e Vinho. Total de Itens Licitados: 00044. Edital: 31/08/2022 de 08h00 às 11h30 e de 13h00 às 17h30. Endereço: Rua Livramento, 515 Conceição - BENTO GONCALVES - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135033-05-19-2022. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2022 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ARMINDA LUCIANA DOS SANTOS RIBEIRO D AVILA
Chefe Adjunto Administrativo

(SIDE - 30/08/2022) 135033-13203-2022NE000876

Minist rio da Cidadania

SECRETARIA EXECUTIVA

SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS

DIRETORIA DE TRANSFERÊNCIAS DO ESPORTE E DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISOS DE ANULAÇÃO

Anulação do Convênio nº 879253/2018, firmado entre MINISTERIO DA CIDADANIA e MUNICIPIO DE MARACAJU, Processo Administrativo 5800008271201821 - Objeto: Realização da Ação Brincando com Esporte, no Município de Maracaju/MS - Motivo anulação: devido à não execução do objeto pactuado. CONCEDENTE: Fabíola Pulga Molina, Secretária Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 314/2022

O Ministério da Cidadania, por meio do Diretor da Diretoria de Transferências do Esporte e do Desenvolvimento Social da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, no uso de suas atribuições e, em cumprimento ao disposto nos Parágrafos 3º e 4º do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, e na alínea "b" do §1º, art. 10 da IN/TCU/Nº 71, de 28/11/2012 e suas alterações, resolve notificar, publicamente, o abaixo nomeado, residente em lugar incerto e não sabido, a regularizar as pendências na prestação de contas financeira, registradas na Nota Técnica Complementar Nº 162/2022/SE/SEGFT/DTEDES/CGPCE, referente ao Termo de Convênio nº 317/2006 celebrado entre o extinto Ministério do Esporte e a ONG - BOLA PRA FRENTE/SP, tendo em vista a devolução do ofício de notificação, pelos correios, que se encontra sob a guarda da Coordenação-Geral de Prestação de Contas do Esporte, localizada no SMAS Trecho 03, Lote 01, 1º andar, Sala 148 - Ed. The Union, Guará CEP 70610-051, Brasília/DF.

Nº do Processo	Termo de Convênio	Responsável / Gestor	CPF/CNPJ	Ofício Citatório
58701.001417/2006-76	317/2006	ONG - BOLA PRA FRENTE/SP	06.018.530/0001-43	Ofício nº 807/2021/SE/SGFT/DTEDES/CGPCE/CAPC/MC

O não atendimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste, ensejará a reprovação das contas e a instauração da respectiva Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa - TCU nº 71/2012.

PAULO ITAICY MARQUES RODRIGUES
Diretor da Diretoria de Transferências do Esporte e do
Desenvolvimento Social
Substituto

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 1/2022 - UASG 550005

Nº Processo: 71000.019018/2022-47.

Inexigibilidade Nº 1/2022. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA.

Contratado: 00.000.000/0001-91 - BANCO DO BRASIL SA. Objeto: Regularizar o estabelecimento, pela instituição financeira, dos critérios para abertura de contas-depósitos específicas destinadas a abrigar os recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços dos contratos firmados pela administração, bem como viabilizar o acesso da administração aos saldos e extratos das contas abertas.

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 23/08/2022 a 24/06/2027. Valor Total: R\$ 0,01. Data de Assinatura: 23/08/2022.

(COMPASNET 4.0 - 30/08/2022).

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA

EXTRATOS DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL

REFERÊNCIA: Processo 71000.072767/2022-01 no qual o Município de BERNARDINO BATISTA/PB manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.

INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 01533/2022

OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2022.

SIGNAT RIO: ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA, Prefeito Municipal de BERNARDINO BATISTA/PB - CPF nº 041.837.514-38

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL

REFERÊNCIA: Processo 71000.072744/2022-98 no qual o Município de AMONTADA/CE manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.

INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 01530/2022

OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2022.

SIGNAT RIO: FL VIO CESAR BRUNO TEIXEIRA FILHO, Prefeito Municipal de AMONTADA/CE - CPF nº 031.355.033-64

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL

REFERÊNCIA: Processo 71000.072315/2022-11 no qual o Município de Rio Branco do Sul/PR manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.

INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 01523 /2022

OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2022.

SIGNAT RIO: KARIME FAYAD, Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul/PR - CPF nº 075.403.599-94.

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL

REFERÊNCIA: Processo 71000.072601/2022-86 no qual o Município de CASTANHAL / PA manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.

INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 01520/2022.

OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2022.

SIGNAT RIO: PAULO SERGIO RODRIGUES TITAN, Prefeito Municipal de CASTANHAL / PA - CPF nº 001.140.572-49.

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL

REFERÊNCIA: Processo 71000.072371/2022-55 no qual o Município de MAGALHÃES BARATA/PA manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.

INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 01509/2022

OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2022.

SIGNAT RIO: MARLENE DA SILVA BORGES, Prefeita Municipal de MAGALHÃES BARATA/PA - CPF nº 128.295.442-34.

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL

REFERÊNCIA: Processo 71000.071989/2022-06 no qual o Município de Ó BIDOS/PA manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.

INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 01489/2022

OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2022.

SIGNAT RIO: JAIME BARBOSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Ó BIDOS/PA - CPF nº 120.550.852-04.

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL

REFERÊNCIA: Processo 71000.071961/2022-61 no qual o Município de JURUPIRANGA/PB manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.

INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 01488/2022

OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2022.

SIGNAT RIO: ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO, Prefeito Municipal de JURUPIRANGA/PB - CPF nº 236.848.954-15.

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL

REFERÊNCIA: Processo 71000.071823/2022-81 no qual o Município de PEIXE-BOI/PA manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.

INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 01480/2022

OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2022.

SIGNAT RIO: JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO, Prefeito Municipal de Peixe - Boi /PA - CPF nº 021.775.762-61.

